

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Confecções Rolú Ltda.

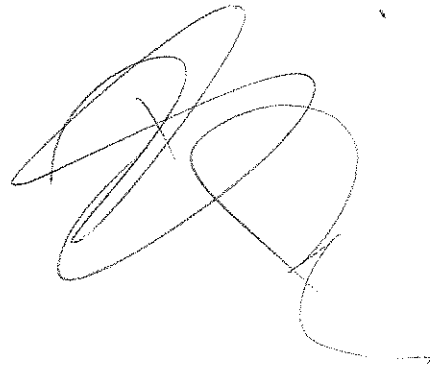
Processo de Recuperação Judicial n° 0300754-52.2017.8.24.0025, em tramitação perante a 2º Vara Cível, Comarca de Gaspar - Santa Catarina.

26 DE JUNHO DE 2017

EXITUS CONSULTORES ASSOCIADOS

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2 HISTÓRICO DA EMPRESA E SUA SITUAÇÃO DE CRISE	4
3 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO	7
3.1 RESUMO DO QUADRO DE CREDORES	7
3.2 MEIOS PARA A RECUPERAÇÃO	7
3.3 VENDA DE ATIVOS	9
4 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10
4.1 LEILÃO REVERSO	10
4.2 DIMINUIÇÃO E/OU EXCLUSÃO DO DESÁGIO E AMORTIZAÇÃO ACELERADA DE CREDORES PARCEIROS	12
4.2.1 CREDORES FORNECEDORES	13
4.2.2 CREDORES FINANCEIROS	14
4.3 DO PAGAMENTO AOS CREDORES	14
4.3.1 CLASSE I - TRABALHISTA	15
4.3.2 CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	16
4.3.3 CLASSE IV - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	16
4.3.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS DAS CLASSES III E IV	17
4.4 FORMA DE PAGAMENTO	17
4.5 PUBLICIDADE DOS PROTESTOS	18
4.6 PASSIVO FISCAL	19
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
ANEXOS	23



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS


Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os termos do Plano de Recuperação Judicial proposto, sob a égide da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária, Lei nº. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, da empresa ROLÚ CONFECÇÕES LTDA.

A CONFECÇÕES ROLÚ LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 81.563.397/0001-21, possui sua sede na Rodovia Ivo Silveira, Km 02, bairro Santa Terezinha, na cidade de Gaspar/SC, CEP, adiante denominada simplesmente “RECUPERANDA”.

O Plano de Recuperação Judicial é o documento que espelha o histórico da RECUPERANDA, os motivos da sua crise e as ações necessárias para sua reestruturação econômica e financeira.

O Plano de Recuperação Judicial aqui apresentado, contém a proposta de deságio, a concessão de prazos e as condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, o que demonstra sua capacidade de pagamento aos credores, compatível com a geração de caixa, repercutindo na viabilidade econômica e financeira da RECUPERANDA.

Este Plano de Recuperação Judicial foi elaborado pela empresa EXITUS CONSULTORES ASSOCIADOS, especializada em reestruturação de empresas, contratada para assessoria técnica durante o processo de Recuperação Judicial da empresa ROLÚ CONFECÇÕES LTDA.



2. HISTÓRICO DA EMPRESA E SUA SITUAÇÃO DE CRISE

Fundada em 1989 na cidade de Gaspar/SC, a CONFECÇÃO ROLU LTDA é uma empresa especializada na fabricação e comercialização de artigos de confecção infantil e infanto juvenil.

A empresa na normalidade de suas atividades ofertou cerca de 114 postos de trabalho, sendo que atualmente conta com 93 colaboradores diretos e aproximadamente 500 colaboradores indiretos (cadeia terceirizada), produzindo em torno de 150.000 peças por mês.

Seus produtos têm conquistado espaço em todo o território nacional, contando com aproximadamente 1.700 clientes ativos. Esta conquista deve-se ao constante trabalho de desenvolvimento criativo de seus produtos, matéria prima de qualidade e colaboradores engajados e capacitados.

Ao longo de toda a sua existência, várias são as razões que desencadearam a crise que ora aflige a empresa Recuperanda mas, o ponto se é possível estabelecer um partida este foi a dissolução parcial da sociedade havida no ano de 2009, a qual exigiu do sócio remanescente grande esforço para que os reflexos negativos não atingissem de forma decisiva as atividades da empresa.

Entretanto, além dos traumas naturais de uma dissolução parcial, houve a necessidade de tomada de empréstimos com terceiros para o financiamento do capital de giro, o que fragilizou a situação econômica da empresa.

No ano de 2011, na tentativa de aproveitar sua força de vendas, a Recuperanda buscou diversificar e aumentar seu mix de produtos através da aquisição de uma nova marca de nome “PEQUENO ANJO”, o que se mostrava

à época uma boa oportunidade no mercado que estava extremamente competitivo com a entrada de produtos têxteis vindos de países asiáticos.

Para o projeto “PEQUENO ANJO” a empresa contratou equipe de criação e desenvolvimento de produtos, estruturando toda nova operação através da aquisição de equipamentos, contratação de consultorias para importação e incrementou suas parcerias com fornecedores estrangeiros para tentar se manter competitiva no mercado.

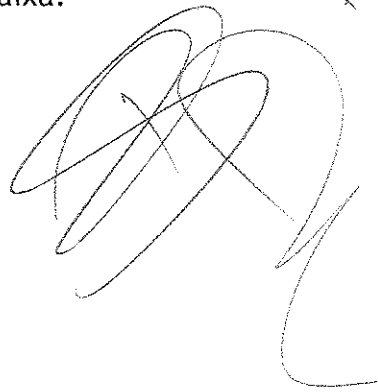
Dessa maneira, após serem feitos vários investimentos para viabilizar esta nova marca no mercado, houve uma abrupta inversão cambial, ocorrida no segundo semestre de 2013, que causou grande impacto à Recuperanda, gerando custos financeiros muito além do que a empresa poderia prever e suportar. Ainda, além da variação cambial, houveram outras intercorrências comerciais no projeto da marca “PEQUENO ANJO” que prejudicaram sobremaneira a venda dos produtos no mercado nacional, os quais acabaram tendo que ser liquidados a preços inferiores ao custo, o que repercutiu em consideráveis prejuízos que contribuíram para o agravamento da situação financeira da empresa.

Em consequência da situação financeira que a Recuperanda vivia naquele momento, os créditos de longo prazo e com juros mais acessíveis já não eram mais possíveis, forçando-a a firmar contratos financeiros de curto prazo, que foram mais tarde sendo renegociados ano após ano, com juros cada vez mais altos, aumentando ainda mais o endividamento da empresa e, por conseguinte, a sua situação de crise.

Além disso, a Recuperanda, para manter seu produto no mercado de forma competitiva, viu-se obrigada a reduzir sua rentabilidade, o que somado a altos custos financeiros, gerou vendas com déficit, o que dificultou o pagamento dos tributos incidentes em sua operação e o pagamento de seus credores em dia.

Todos estes fatores, portanto, provocaram a crise econômica e financeira. Assim, apesar dos esforços e das diversas tentativas de renegociação, não restou à Recuperanda alternativa senão o requerimento de Recuperação Judicial, nos termos da Lei 11.101/2005, como forma de viabilizar a manutenção da atividade empresarial - fonte produtora de riqueza.

Importante esclarecer que a referida crise não possui origem na falta de potencialidade e de viabilidade do negócio explorado pela Recuperanda, pois é nítido no trabalho realizado por esta Consultoria a sua viabilidade, e seu potencial de geração de resultados e caixa.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom right.

3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em decorrência das dificuldades enfrentadas (descritas neste PLANO), a RECUPERANDA ingressou em 03 de abril de 2017 com a Ação de Recuperação Judicial. O processo foi distribuído na 2ª Vara Cível, Comarca de Gaspar sob o nº 0300754-52.2017.8.24.0025. Em 25 de abril de 2017 obteve deferimento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL atendendo a totalidade dos pressupostos da Lei 11.101/2005, conforme art. 48 e art.51.

3.1. Resumo do Quadro de Credores

Classe I - Trabalhistas	R\$25.693,00
Classe III - Quirografários	R\$5.031.476,28
Classe IV - ME e EPP	R\$328.791,65

3.2. Meios para a Recuperação

Tendo em vista a atual conjuntura de crise financeira vivenciada pela RECUPERANDA, algumas medidas de reestruturação se fazem necessárias para honrar seus compromissos. No entanto, a viabilidade está diretamente ligada

com a geração de caixa e capacidade de pagamento do seu passivo, detalhados neste PLANO e seus anexos.

Os meios que servirão de base para a reestruturação da RECUPERANDA se concentram nas seguintes decisões estratégicas:

- Departamento Comercial:

- a) Reestruturação da gestão do departamento comercial;
- b) Ações corretivas na metodologia de precificação;
- c) Foco nos produtos de maior rentabilidade;
- d) Equalização dos prazos de recebimento de vendas com a necessidade de capital de giro; e
- e) Plano Orçamentário de Vendas.

- Departamento Administrativo:

- a) Programa de redução de gastos operacionais;
- b) Fortalecimentos de políticas de recursos humanos para continuidade dos processos de capacitação;
- c) Fortalecimento da tomada de decisão estratégica objetivando o alcance das metas que asseguram este Plano;
- d) Formar novas diretrizes de gestão para dar suporte as áreas do negócio através de uma análise do ambiente externo e interno, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa no mercado; e
- e) Reorganizar o organograma da empresa para o projeto de reestruturação.

- Departamento Financeiro:

- a) Implantar Departamento de Controladoria;
- b) Implantar Plano Orçamentário com revisões trimestrais;

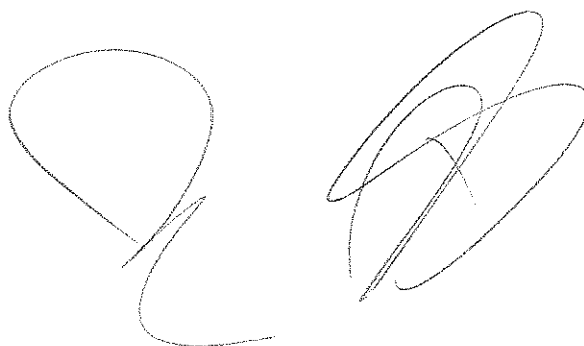
- c) Plano de redução de custos financeiros, buscando novas linhas de créditos menos onerosos e mais adequados ao projeto reestruturação; e
- d) Implantar processos de gestão eficaz e rigorosa de caixa.

- Departamento Produção:

- a) Desenvolver novos fornecedores com o objetivo de baixar os custos de produção;
- b) Desenvolver programas de treinamento para assegurar as boas praticas de produção;
- c) Reavaliar o fluxo de processos produtivos; e
- d) Sistematizar a gestão da produção.

3.3. Venda de Ativos

Para a manutenção da atividade operacional (compra de matéria-prima e prestação de serviços) a empresa necessita de aproximadamente R\$3 milhões de reais. Para tanto, pode se fazer necessária a venda de ativos. No caso de ser necessária a venda de ativos, a Recuperanda investirá o valor obtido integralmente para o financiamento de sua operação - capital de giro.



4. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que a mesma seja condizente com a capacidade de geração de caixa demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação da empresa.

Os créditos listados na Relação de Credores do devedor poderão ser modificados, e novos créditos eventualmente poderão ser incluídos no QUADRO GERAL DE CREDORES, em razão do julgamento de habilitação, divergências, ou impugnações de créditos ou acordos.

Se novos créditos forem incluídos no QUADRO GERAL DE CREDORES, conforme previsto acima, os CREDORES receberão seus créditos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste PLANO, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Diante disso, a RECUPERANDA apresenta a sua proposta de pagamentos para os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

4.1. Leilão Reverso

O presente Plano de Recuperação contempla a figura do Leilão Reverso de Recursos Financeiros.

Para a realização do leilão reverso, a Recuperanda solicitará ao Administrador Judicial que convoque uma Assembleia específica para este fim, respeitando as regras constantes no Art. 142 da Lei 11.101/2005, porém sem necessidade de quórum mínimo e segunda convocação.

Estarão aptos a participar do leilão reverso os credores das classes “CLASSE QUIROGRAFÁRIOS” E “CLASSE ME E EPP” com saldo remanescentes que tiverem interesse de ter seus créditos quitados através da concessão de descontos.

- Leilão Reverso de Recursos Financeiros:

Com a melhora da performance de resultados, e ocorrendo acúmulo de caixa, a Recuperanda poderá, ao seu critério, reservar parte desta sobra para realizar o Leilão Reverso de Recursos Financeiros. As premissas para esta modalidade estão descritas abaixo:

- a) Abertura: O Administrador Judicial fará a abertura dos trabalhos informando o montante de recursos disponíveis para o leilão, a quantidade e o valor dos credores presentes na Assembléia;
- b) Rodadas: os lances serão efetuados pela RECUPERANDA a partir do deságio de 99%, e este percentual será reduzido paulatinamente até o limite de deságio proposto no Plano de Recuperação e aprovado na Assembleia de credores, dando a possibilidade dos credores que assim quiserem participar da oferta;
- c) Vencedor: será considerado o vencedor de cada rodada o credor que conceder o maior desconto percentual sobre o seu crédito;
- d) Nova Rodada: após cada rodada o Administrador Judicial informará o saldo de recursos que ainda se encontra disponível, e caso exista algum será iniciada nova rodada. Nesta rodada a RECUPERANDA voltará a ofertar deságio a partir do percentual em que se encerrou na rodada anterior. Dessa forma, serão realizadas tantas rodadas quantas forem necessárias, até a consumação do recurso inicialmente disponível;
- e) Saldo: o credor que tiver o seu saldo satisfeito apenas parcialmente permanecerá credor pelo, saldo sendo que este

- saldo será pago de acordo com as demais formas de pagamento estabelecidas no plano de recuperação;
- f) Pagamentos: os pagamentos serão realizados diretamente pela empresa, no prazo de até 30 dias corridos a partir da publicação da homologação da Assembléia de leilão de Recursos Financeiros, e liberação dos recursos, caso estejam depositados judicialmente, mediante crédito na conta corrente indicada pelos credores no momento da habilitação, valendo comprovante de depósito como recibo de pagamento;
 - g) Não Participantes: os credores que não se interessarem em participar desse leilão ou que, participando, não tiverem seus créditos liquidados, terão seus créditos quitados pelas outras formas propostas no Plano de Recuperação; e
 - h) Encerramento: o leilão será considerado encerrado quando for utilizado todo o valor disponível para pagamento de credores, ou se, havendo saldo de recurso, nenhum credor oferecer lances na última rodada, este saldo será destinado para o capital de giro da recuperanda.

4.2. Amortização Acelerada de Credores Parceiros

Tendo em vista a necessidade de obtenção de crédito junto a instituições bancárias, fornecedores de matéria-prima e serviços a Recuperanda propõe estímulos àqueles que aderirem a essa modalidade.

Essa forma de pagamento visa incentivar os credores parceiros, que ao fornecer crédito à Recuperanda beneficiam todo o universo de credores sujeitos, motivo pela qual prevê uma forma acelerada de pagamento em relação ao prazo ordinário proposto neste Plano de Recuperação Judicial.

Este benefício de amortização acelerada vigorará durante todo o tempo em que a empresa estiver em Recuperação Judicial, limitado ao valor de cada credor conforme valor inscrito na Recuperação Judicial.

A adesão dos Credores a esta proposta adicional não o excluirá da proposta comum de pagamento.

Todos os fornecedores de produtos e serviços e instituições financeiras com créditos inseridos na lista de credores da recuperação judicial que concederem crédito e prazo na venda de mercadorias ou prestação de serviços, ou concederem linhas de crédito à Recuperanda após a data do pedido de Recuperação judicial, poderão ser incluídos no rol de “Credores Parceiros” e poderão gozar deste benefício, conforme os seguintes critérios:

4.2.1. Credores Fornecedores

Os Credores Fornecedores que participarem desta modalidade de pagamento destinarão novas mercadorias ou prestação de serviços, obedecendo os prazos de acordo com a seguinte escala:

- a) Para os fornecimentos com prazo de 30 dias para pagamento, o benefício será correspondente a 2% (dois por cento) do valor do fornecimento eventualmente realizado, na data prevista para o pagamento do produto ou serviço;
- b) Para os fornecimentos com prazo de 60 dias para pagamento, o benefício será correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do fornecimento eventualmente realizado, na data prevista para o pagamento do produto ou serviço;
- c) Para os fornecimentos com prazo de 90 dias para pagamento, o benefício será correspondente a 9% (nove por cento) do valor do fornecimento eventualmente realizado, na data prevista para o pagamento do produto ou serviço.

4.2.2. Credores Financeiros

Os Credores Financeiros que se habilitarem a participar desta forma de pagamento destinarão novos recursos através de empréstimos ou desconto de recebíveis para a Recuperanda.

- a) Os montantes das tranches a serem fornecidas através de empréstimos não terão valor mínimo, o prazo de carência mínima será 6 meses e amortização mínima em 24 meses, embora fique a cargo da administração da RECUPERANDA aceitar a oferta dos Credores Financeiros, de acordo com suas necessidades de crédito. □
- b) Os contratos de empréstimos ou de desconto de recebíveis terão sua remuneração pactuada livremente entre as partes a cada operação, e a oferta deverá ser mais vantajosa dentre os ofertantes.
- c) Para a amortização acelerada dos créditos sujeitos a recuperação judicial serão destinados 3% (três por cento) do valor do novo crédito, sendo pago na data prevista de pagamento de cada parcela do novo contrato.

Para o pagamento de forma acelerada aos fornecedores de produtos, créditos financeiros ou serviços, deverão concorrer as seguintes condições:

- a) Verificação da necessidade por parte da empresa Recuperanda;
- b) A oferta deverá ser mais vantajosa que a dos demais ofertantes;
- c) O valor do pagamento não poderá ser superior a 9% (nove por cento) do valor de cada operação no caso de fornecedores de matéria prima e serviços e 3% no caso de créditos financeiros, observando as condições descritas quanto ao prazo de pagamento; e

- d) O fluxo de caixa anual projetado apresentado na recuperação judicial e nas suas alterações futuras deverá comportar o pagamento das prestações e o valor apurado, sem prejuízo das condições estabelecidas para pagamento, já informadas acima.

4.3. Do Pagamento aos Credores

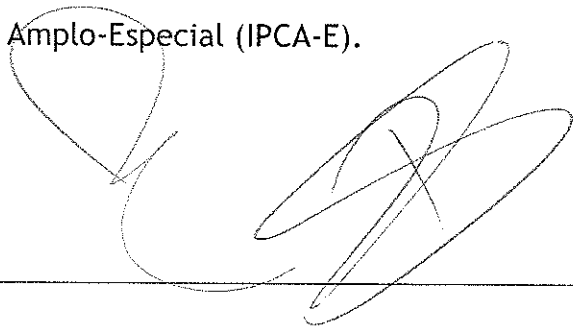
4.3.1. Classe I - Trabalhista

Os credores trabalhistas receberão a integralidade de seus créditos em até 12 (doze) meses após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, conforme artigo 54 da Lei 11.101/2005.

Em ações trabalhistas em que se discute fatos geradores anteriores, a data da impetração do pedido de recuperação, poderão ser celebrados acordos de pagamentos, que serão cumpridos em seus termos, sem que isto implique em tratamento diferenciado aos credores. Para a celebração de acordos, as condições de pagamento devem ser necessariamente mais benéficas para a Recuperanda.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo do período pagamento do referido plano, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este novo credor trabalhista será pago sempre 12 (doze) meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

Para a atualização dos valores contidos nesta classe será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E).



4.3.2. Classe III - Quirografários

Para o pagamento dos Credores desta classe este Plano prevê deságio de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total destes créditos sujeitos a recuperação judicial.

O saldo será pago em parcelas anuais, limitada ao saldo do crédito, com prazo estimado de até 12 (doze) anos, sendo o primeiro pagamento ao final do 18º (décimo oitavo) mês após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e os demais sempre 365 dias após o pagamento anterior.

O pagamento dos credores será através de um valor fixo e igual para cada um dos credores desta classe, limitado ao valor do crédito e eventuais saldos apurados após o pagamento da parcela anual, serão redistribuídos no mesmo ano entre os credores remanescentes o que possibilitará a quitação de créditos ao longo de todo o prazo de pagamento.

4.3.3. Classe IV - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Para o pagamento dos Credores desta classe este Plano prevê deságio de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total destes créditos sujeitos a recuperação judicial.

O saldo será pago em parcelas anuais, limitada ao saldo do crédito, com prazo estimado de até 12 (doze) anos, sendo o primeiro pagamento ao final do 18º (décimo oitavo) mês após publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça

do Estado de Santa Catarina e os demais sempre 365 dias após o pagamento anterior.

O pagamento dos credores será através de um valor fixo e igual para cada um dos credores desta classe, limitado ao valor do crédito e eventuais saldos apurados após o pagamento da parcela anual, serão redistribuídos no mesmo ano entre os credores remanescentes o que possibilitará a quitação de créditos ao longo de todo o prazo de pagamento.

4.3.4. Atualização Monetária dos Créditos e Juros das Classes III e IV

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial na classe III e IV será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN - Conselho Monetário Nacional - nº 2.437, de 30.10.1997, acrescidos de juros remuneratórios 1% (um por cento) ao ano.

Esta atualização começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e será paga na mesma data e com os mesmos recursos da parcela de amortização.

4.4. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos Credores e o recibo de transferência/depósito servirá como forma de comprovação do pagamento ao credor, ou recibo emitido pelo credor se houver o seu comparecimento, no prazo estabelecido para o pagamento, na sede da empresa Recuperanda para o recebimento do valor.

Com efeito, todos os Credores deverão enviar carta com aviso de recebimento (AR) à sede da Recuperanda, aos cuidados do Departamento Financeiro, com os dados completos para depósito (nome e número do banco, número da agência e conta corrente, nome completo ou razão social e CPF ou CNPJ) com mínimo de 30 dias de antecedência da data do primeiro pagamento, ou informando que comparecerá pessoalmente a sede da empresa RECUPERANDA, agendando data e horário para tanto.

Caso o Credor não envie a carta com os dados para o depósito ou agendamento para recebimento pessoal, os valores devidos a este determinado credor permanecerão no caixa da empresa, até que este faça tal procedimento, ocorrendo o pagamento sempre em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento desta, sem ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros.

4.5. Publicidade dos Protestos

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, com a novação de todos os créditos sujeitos ao mesmo, pela decisão de conceder a Recuperação Judicial, todos os credores concordarão com a suspensão da publicidade dos protestos efetuados, enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido, nos termos aprovados, ordem esta que poderá ser proferida pelo Juízo da Recuperação a pedido da Recuperanda desde a data da concessão da Recuperação.

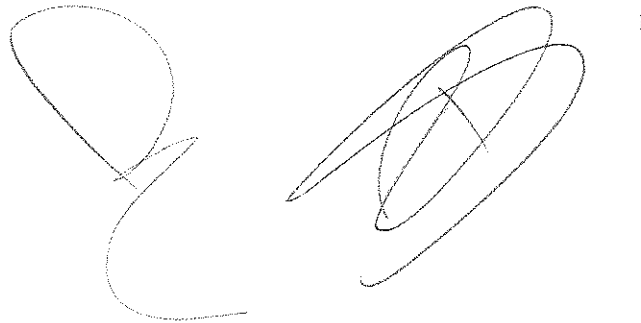
Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidas neste plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso,

carta de anuência e instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

4.6. Passivo Fiscal

A empresa Recuperanda obterá o parcelamento da integridade do passivo fiscal, nas esferas federal, estadual e municipal na aprovação do presente plano, nos termos do artigo 68 da LRF.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da RECUPERANDA.

Salienta-se que este Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas. Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implementação.

Portanto, com projeções conservadoras para os próximos anos para o mercado onde a empresa RECUPERANDA atua, aliado ao grande expertise adquirido ao longo dos anos, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrado à efetiva possibilidade da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação da atividade industrial e da geração de riquezas com o pagamento de tributos municipais, estaduais e federais, e principalmente o pagamento dos débitos vencidos e vincendos.

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela empresa EXITUS CONSULTORES ASSOCIADOS na elaboração deste Plano de Recuperação Judicial deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pela empresa RECUPERANDA. Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras da Exitus

Consultores Associados, indicando o potencial de geração de caixa da empresa e conseqüentemente a capacidade de amortização da dívida.

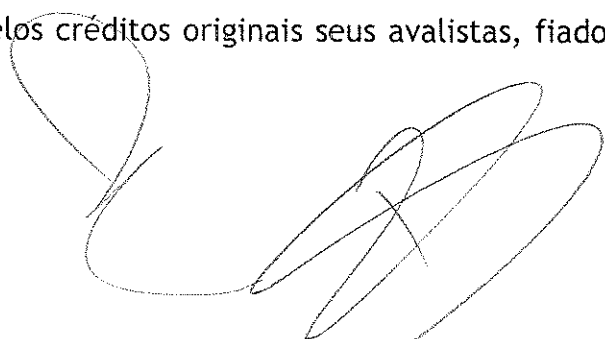
Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a empresa, e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

As projeções para o período compreendido em 12 (doze) anos foram realizadas com base em informações da própria empresa e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo.

Mudanças na conjuntura econômica nacional, bem como no comportamento das proposições consideradas poderão refletir nos resultados apresentados neste trabalho.

O Plano de Recuperação Judicial, fundamentado no princípio *par conditio creditorum*, implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido, e obriga a empresa CONFECÇÕES ROLÚ LTDA em Recuperação Judicial, e todos os Credores a ele sujeitos nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005, do artigo 385 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e artigo 584, inciso III, do caput da Lei 5.869/1973.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, manter-se-ão as garantias dos coobrigados, porém estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados.



A EXITUS CONSULTORES ASSOCIADOS que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento e seus anexos, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitará que a RECUPERANDA se mantenha como empresa viável e rentável.

O presente plano de recuperação foi desenvolvida para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e a Lei nº 11.101/2005, também proporcionar aos Credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional.

Gaspar, 26 de junho de 2017

EXITUS CONSULTORES ASSOCIADOS

Anuente:

CONFECÇÕES ROLU LTDA

ANEXOS

Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro

Confecções Rolú Ltda.

*Processo de Recuperação Judicial n°
0300754-52.2017.8.24.0025, em tramitação
perante a 2ª Vara Cível, Comarca de Gaspar -
Santa Catarina.*

26 DE JUNHO DE 2017

EXITUS CONSULTORES ASSOCIADOS

1 - APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

1.1 Dados da Recuperanda

Este laudo econômico e financeiro compreende análise das Sociedade Empresária, definida como:

- CONFECÇÕES ROLÚ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda sob nº 81.563.397/0001-21 com sede na Rodovia Ivo Silveira, 2350 KM 2, bairro Santa Terezinha no município de Gaspar, estado de Santa Catarina, e denominada simplesmente RECUPERANDA.

1.2 Resumo das Atividades

A Confecção Rolú é especializada no desenvolvimento e fabricação de confecções infantis e infanto juvenil. Seu portfólio de produtos estão divididos em quatro linhas de produtos:

- Confecção infantil masculino;
- Confecção infantil feminino;
- Confecção infanto juvenil masculino; e
- Confecção infanto juvenil feminino;

O parque fabril está localizado na cidade de Gaspar, no estado de Santa Catarina, junto à administração da empresa. Atualmente a empresa conta com noventa e três colaboradores divididos nas áreas administrativas, comercial, criação de produtos e produção.

2 - ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

O Laudo Econômico e Financeiro, aqui apresentado, foi elaborado pela Exitus Consultores Associados, com os seguintes objetivos:

- avaliar a capacidade econômico-financeira;
- gerar subsídios para a realização do Plano de Recuperação; e
- cumprir as exigências da Lei 11.101/2005, conforme expresso no Art. 53.

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial, com sede na Rodovia Ivo Silveira, 2350 KM 2, bairro Santa Terezinha no município de Gaspar, estado de Santa Catarina.

Contudo a RECUPERANDA é responsável pelas informações fornecidas, bem como sua veracidade não sendo da competência da EXITUS CONSULTORES ASSOCIADOS a auditoria das informações fornecidas nem a inclusão de opiniões sobre as premissas e projeções futuras.

Cabe salientar, que as informações fornecidas pela RECUPERANDA serviram de base para a construção da projeção econômica e financeira. As análises contidas neste documentos são baseadas em projeções de resultados futuros através de premissas alinhadas juntamente com a diretoria da empresa, refletindo as perspectivas que a RECUPERANDA espera para o futuro.

As projeções levam em consideração o cenário macroeconômico atual e juntamente com as perspectivas do setor de atuação da empresa. No entanto, por se tratarem de projeções de cenários, os resultados aqui apresentados podem não se confirmarem, tendo em vista fatores externos a organização, além de alterações no cenário macroeconômico, risco de inadimplência ou fatores mercadológicos. Todavia, a realização das projeções também dependerá do cumprimento das medidas de reestruturação apresentados no Plano, por parte da CONFECÇÕES ROLÚ LTDA.

2.1 Metodologia Utilizada

A projeção econômico e financeiro apresentada neste documento foi construído através de simulações de performance futura a qual a RECUPERANDA deseja alcançar, tomando por base as medidas de reestruturação apresentadas no Plano de Recuperação Judicial.

Estas e outras informações gerenciais disponibilizadas pela RECUPERANDA, foram coletadas e tratadas com o propósito de projetar seus resultados e fluxo de caixa para os próximos doze anos.

É importante destacar, que a EXITUS construiu uma ferramenta de modelagem de dados, em planilha eletrônica, exclusiva para a criação dos cenários apresentados nestes Laudo utilizando Demonstrativos de Resultados, Fluxos de Caixas e outros controles internos, cedidos pela RECUPERANDA.

2.2 Premissas Utilizadas

Receita de Vendas

O faturamento anual foi fixado para o Ano 01 em R\$ 17.8 milhões e com posterior crescimento de: ano 02 - 2.5%; ano 03 e 04 - 2%; ano 05 à 12 - 1%.

Custo de Vendas

O custo de vendas é composto, essencialmente, pelos custos com matéria primas, insumos, serviços terceirizados e mão de obra (58%).

Despesas Gerais & Administrativas

Os despesas G&A são formadas pelos salários administrativos, licenças de funcionamento, serviços profissionais especializados e demais despesas inerentes a administração do negócio.

Despesas Comerciais

As despesas comerciais são composta com as despesas logísticas 2%, comissão de representação 5.5% e outras despesas comerciais inerentes a divulgação dos produtos.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras são compostas pelas despesas de desconto de duplicatas, utilização de limites de créditos e pelo juros do endividamento sujeito a recuperação judicial.

Fluxo de Caixa para Reinvestimento Operacional

Com a finalidade de reposição de maquina e equipamentos, softwares e veículos destinados a manutenção da operação e investimento em marketing, o valor obtido como resultado final da operação será revertido em investimento para assegurar a o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

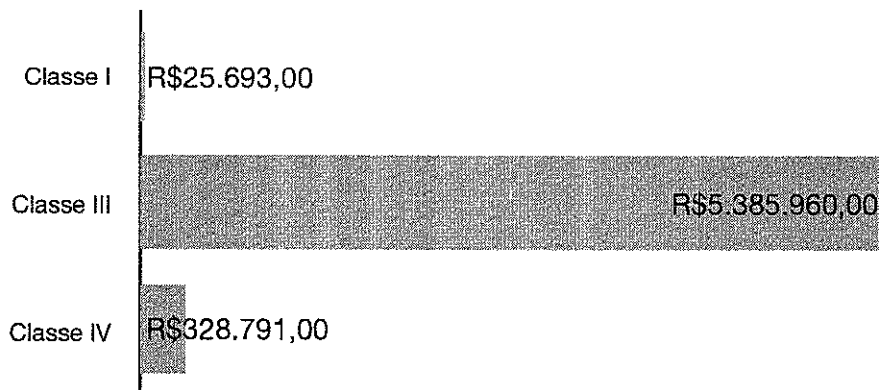
Condições Gerais

Tratando-se uma projeção de longo prazo, os preços dos produtos não contemplam o efeito inflacionário, por se tornar inviável tentar estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, pressupõe que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços dos serviços prestados projetados para garantir as margens projetadas.

2.3 Condições Propostas

Conforme apresentado no Plano de Recuperação judicial a composição dos créditos sujeitos a recuperação judicial montam o valor de R\$5.385.960,93 e possui três classes de credores, conforme Art. 41 da Lei 11.101/2005:

Créditos Sujeitos a Recuperação Judicial



2.3.1 Plano de Pagamento dos Credores da Recuperação

O Plano de Pagamento aos credores sujeitos a Recuperação Judicial estão descritos no Plano de Recuperação Judicial no item "4". A proposta de pagamento foi realizada através do estudo de viabilidade da empresa e sua geração de caixa para pagamento da dívida. Desta forma, para que a proposta de pagamento seja viável, a mesma deve ser condizente com a capacidade de pagamento demonstrada nas projeções econômico-financeiro, sob pena de que o projeto torne-se inviável.

No entanto, a proposta de pagamento aos credores sujeitos a Recuperação Judicial, resumidamente, é descrita da seguinte parâmetros:

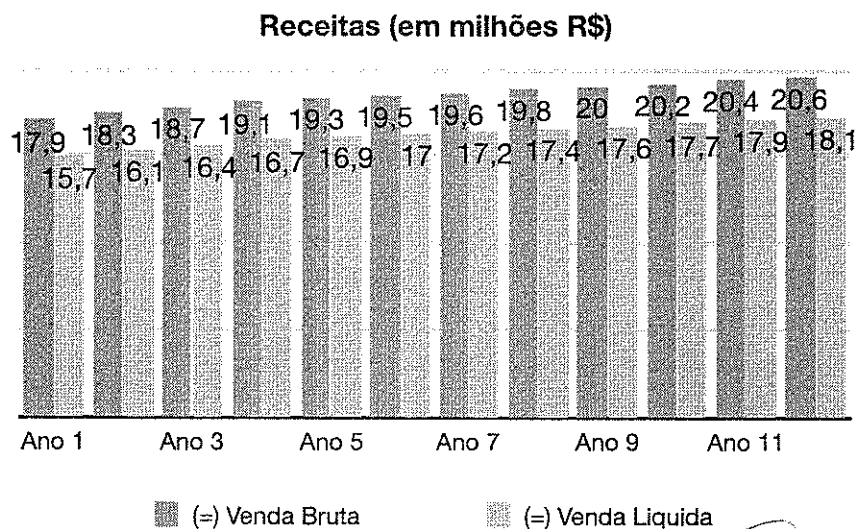
- Classe I - Créditos Trabalhistas: pagamento em até doze meses após a homologação do Plano de Recuperação Judicial publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Os créditos serão remunerado com juros indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E).
- Classe III - Créditos Quirografários: a proposta de pagamento aos Credores da "Classe III" prevê deságio de 35% sobre o total dos créditos sujeitos. O saldo será pago em 11 parcelas anuais e sucessivas, com o

primeiro vencimento no 18º mês após a homologação do Plano de Recuperação Judicial publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Os créditos serão remunerado com juros de 1% ao ano acrescido de correção monetária indexada pela Taxa Referencial - TR.

- Classe IV - Créditos Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte: a proposta de pagamento aos Credores da “Classe III” prevê deságio de 35% sobre o total dos créditos sujeitos. O saldo será pago em 11 parcelas anuais e sucessivas, com o primeiro vencimento no 18º mês após a homologação do Plano de Recuperação Judicial publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Os créditos serão remunerado com juros de 1% ao ano acrescido de correção monetária indexada pela Taxa Referencial - TR.

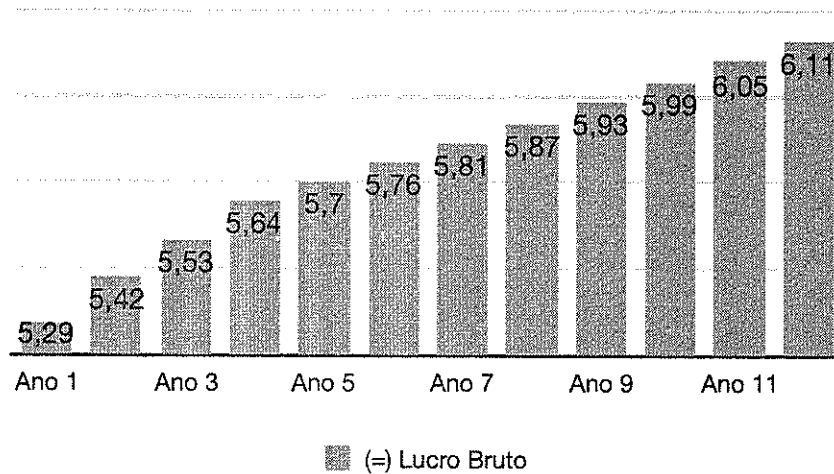
2.4 Parecer Técnico

Conforme demonstrado no gráfico, abaixo, as projeções de vendas foram construídas com crescimento orgânico, ou seja respeito um limite mínimo suportável pela RECUPERANDA. O crescimento de vendas é fundamental para a geração de caixa e consequentemente fazer frente as obrigações do Plano de Recuperação.



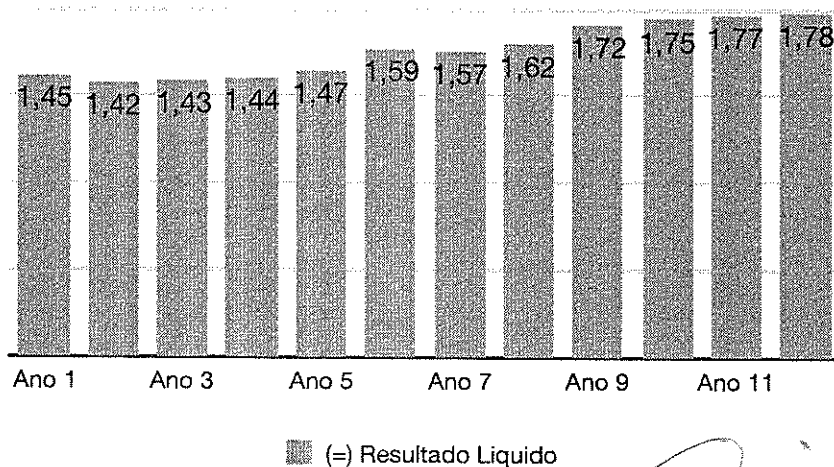
O lucro bruto crescimento do lucro bruto dar-se-á com as medidas de custos com fornecimento de insumos e serviços bem como, com a reestruturação de processos produtivos visando redução de desperdícios de insumos e tempo de produção. E sua evolução segue a tendência de faturamento e expectativas futuras da reestruturação de processos.

Lucro Bruto (em milhões R\$)



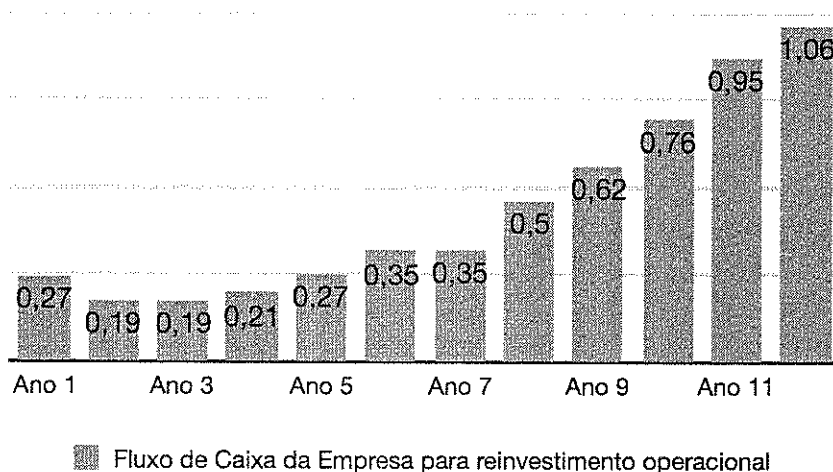
Com a recomposição do capital de giro necessário, a empresa consequentemente diminui as despesas financeiras (desconto de duplicatas, utilização de créditos e juros dos pagamentos sujeitos a recuperação judicial) e isso é facilmente identificado, através do ligeiro crescimentos do lucro líquido da empresa.

Lucro Líquido (em milhões R\$)



Por fim, é possível identificar melhora operacional da RECUPERANDA ao analisarmos que após o cumprimento de todos seus compromissos operacionais e da recuperação judicial, a mesma apresenta um Fluxo de Caixa para reinvestimento operacional, que assegurará a manutenção da operação e o cumprimento do referido Plano de Recuperação.

Fluxo de Caixa Empresa. (em milhões R\$)



3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EXITUS CONSULTORES ASSOCIADOS, realizou o estudo de viabilidade econômica e financeira da recuperanda CONFECÇÕES ROLÚ LTDA, com a finalidade de atender as exigências da Lei de Recuperações e Falências Art. 53 e verificar a capacidade da recuperanda gerar recursos para o pagamento dos credores da Recuperação Judicial.

No entanto, através das informações contábeis e gerenciais cedidas pela RECUPERANDA, foram realizadas as modelagens de dados, permitindo através das premissas estabelecidas projetar os resultados e fluxos de caixa. Ao fim deste desenvolvimento foi possível avaliar um cenário de recuperação da Confecção Rolú Ltda. ao longo de 12 anos, bem como o a capacidade da empresa no pagamento do seus endividamento.

Levando em consideração que as premissas estabelecidas neste documento sejam atingidas, é possível verificar que a empresa se manter-se-á saudável ao longo das projeções. Apesar do estado de crise vivenciado pela recuperanda, é possível verificar que sem o tratamento previsto pelo Plano de Recuperação a empresa se torna inviável.

Contudo a análise verifica que a empresa possui capacidade de geração de caixa para o pagamento do seu endividamento nos prazo e condições estabelecidas no Plano. Além de se tornar viável e passível de recuperação.

Gaspar, 26 de Junho de 2017.

EXITUS CONSULTORES ASSOCIADOS

Anuente:

CONFECÇÕES ROLU LTDA.

GRANCO DE CAIXA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
	17,880,156	18,327,160	18,693,703	19,067,577	19,258,253	19,450,835	19,645,344	19,841,797	20,040,215	20,240,617	20,4
andas	2,218,927	2,274,401	2,319,889	2,366,286	2,389,949	2,413,849	2,437,987	2,462,367	2,486,991	2,511,861	2,1
	15,661,229	16,052,759	16,373,815	16,701,291	16,868,304	17,036,987	17,207,357	17,379,430	17,553,225	17,728,757	17,9
o Vendido	10,370,490	10,629,753	10,842,348	11,059,195	11,169,787	11,281,485	11,394,299	11,508,242	11,623,325	11,739,558	11,1
	5,290,738	5,423,007	5,531,467	5,642,096	5,698,517	5,755,502	5,813,057	5,871,188	5,929,900	5,989,199	6,0
	2,324,420	2,382,531	2,392,794	2,478,785	2,484,315	2,489,707	2,553,895	2,559,592	2,585,188	2,611,040	2,1
	1,369,620	1,403,860	1,495,496	1,544,474	1,579,177	1,556,067	1,571,628	1,587,344	1,603,217	1,619,249	1,1
	142,502	219,923	217,709	181,935	164,057	121,413	113,826	105,046	21,264	10,952	
	141,346	144,879	147,777	118,314	107,548	72,415	73,140	73,871	0	0	
	1,156	75,044	69,932	63,621	56,509	48,998	40,686	31,175	21,264	10,952	
	1,454,196	1,416,692	1,425,467	1,436,902	1,470,969	1,588,315	1,573,709	1,619,206	1,720,231	1,747,958	1,7

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
	1,454,196	1,416,692	1,425,467	1,436,902	1,470,969	1,588,315	1,573,709	1,619,206	1,720,231	1,747,958	1,76
icial	1,156	75,044	69,932	63,621	56,509	48,998	40,686	31,175	21,264	10,952	
o	1,163,357	1,062,519	997,827	933,986	882,581	873,573	786,854	647,682	602,081	436,989	2
vição da	291,995	429,217	497,572	566,537	644,897	763,740	827,541	1,002,699	1,139,414	1,321,920	1,51
	25,693	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	230,000	290,000	330,000	350,000	390,000	450,000	470,000	490,000	522,033	5
	0	13,000	20,000	22,000	25,000	27,000	27,000	30,000	32,000	35,000	
cial	1,156	75,044	69,932	63,621	56,509	48,998	40,686	31,175	21,264	10,952	
esa para nal	266,302	186,217	187,572	214,537	269,897	346,740	350,541	502,699	617,414	764,887	95

Atualização dos Valores do Ativo Imobilizado

Cliente: Confecções Rolú Ltda.
Endereço: Rodovia Ivo Silveira, Km 02, bairro
Santa Terezinha, na cidade de Gaspar/SC

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente laudo tem por finalidade a avaliação dos bens imobilizados da sociedade empresária em recuperação judicial.

2) SOLICITANTE: Confecções Rolú Ltda

3) FINALIDADE: Avaliação Patrimonial

4) OBJETIVO: Atualização do valor de venda de mercado dos bens.

5) DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA: Relatório Patrimonial da Contabilidade e Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica anexos a este documento.

6) VALOR DA ATUALIZAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO:

1 - Valor de Computadores e Periféricos	R\$ 66.677,40
2 - Valor de Máquinas e Equipamentos	R\$ 588.162,99
3 - Valor de Benfeitorias	R\$ 18.565,94
4 - Valor de Uso Software/Linhas Telefônicas	R\$ 44.295,32
5 - Valor de Edificações e Instalações Industriais	R\$ 2.501.894,89
6 - Valor de Móveis e Utensílios	R\$ 12.430,63
7 - Valor de Vasilhames e Container	R\$ 0,00
8 - Valor de Veículos	R\$ 11.819,60
9 - Valor de Terrenos	R\$ 7.357.008,75
VALOR TOTAL	R\$ 10.600.855,52

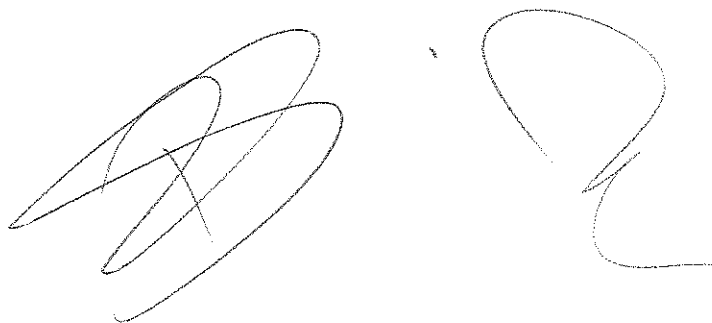
Com base nos valores de mercado, o valor atual dos ativos imobilizados da sociedade empresária é de R\$ 10.600.855,52 (dez milhões, seiscentos mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois reais)

Blumenau, 28 de junho de 2017.

EXITUS CONSULTORES ASSOCIADOS

ANEXOS

**(RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ATIVOS IMOBILIZADOS DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA CONFECÇÕES ROLÚ LTDA)**



1-Computadores e Periféricos

Código bem	Nome do bem	Data aquisição	Valor aquisição	Depreciação Acumulada	Saldo a Depreciar
1	PLACA SOFTWARE	21/01/2005	R\$ 1.300,00	R\$ 789,60	R\$ 510,40
8	ESTABILIZADOR ELETRONICO TRIFÁSICO	01/07/2005	R\$ 900,00	R\$ 569,70	R\$ 330,30
10	ESTABILIZADOR TRIFÁSICO	31/08/2005	R\$ 2.872,00	R\$ 1.497,50	R\$ 1.374,50
19	MICRO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS	30/09/2005	R\$ 1.062,25	R\$ 846,30	R\$ 215,95
20	MICRO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS	30/09/2005	R\$ 1.062,25	R\$ 846,30	R\$ 215,95
18	MICRO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS	02/02/2006	R\$ 1.199,00	R\$ 623,60	R\$ 575,40
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	23/02/2006	R\$ 2.390,00	R\$ 769,50	R\$ 1.620,50
21	NOBREAK 1300	21/03/2006	R\$ 539,49	R\$ 236,90	R\$ 302,59
15	IMPRESSORA STYLUS	23/05/2006	R\$ 415,00	R\$ 136,90	R\$ 278,10
22	ROTEADOR ADSL	07/07/2006	R\$ 674,00	R\$ 235,70	R\$ 438,30
13,01	PLACA PAINEL DE CONTROLE	04/09/2006	R\$ 7.959,00	R\$ 1.369,80	R\$ 6.589,20
27	MICRO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS - SERVIDOR DELL POWEREDGE	16/01/2007	R\$ 8.224,04	R\$ 1.165,70	R\$ 7.058,34
37	MICRO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS	11/06/2007	R\$ 3.035,64	R\$ 1.015,00	R\$ 2.020,64
38	MICRO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS	11/06/2007	R\$ 3.182,26	R\$ 998,00	R\$ 2.184,26
40	MICRO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS	03/08/2007	R\$ 2.059,49	R\$ 639,90	R\$ 1.419,59
53	CPU 220V	15/04/2008	R\$ 246,00	R\$ 123,90	R\$ 122,10
64	MICRO COMPUTADOR COMPLETO DELL OPTIPLEX	05/11/2008	R\$ 2.816,92	R\$ 1.362,60	R\$ 1.454,32
65	MICRO COMPUTADOR COMPLETO PORTÁTIL DELL INSPIRON	05/11/2008	R\$ 2.698,97	R\$ 1.539,90	R\$ 1.159,07
69	MICRO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS	30/01/2009	R\$ 2.299,51	R\$ 1.169,90	R\$ 1.129,61
21,01	CHIP NEXTEL	22/05/2009	R\$ 79,99	R\$ 79,99	-
74	PROJETOR DELL	23/07/2009	R\$ 2.199,88	R\$ 1.498,70	R\$ 701,18
73	MICRO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS	28/07/2009	R\$ 2.698,74	R\$ 1.369,90	R\$ 1.328,84
78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F4280	25/10/2009	R\$ 269,00	R\$ 269,00	-
79	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F4280	25/10/2009	R\$ 269,00	R\$ 269,00	-
77	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F4280	25/11/2009	R\$ 269,00	R\$ 269,00	-
80	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP C4480	25/11/2009	R\$ 399,00	R\$ 399,00	-
81	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP C4480	25/11/2009	R\$ 399,00	R\$ 399,00	-
83	IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL	15/01/2010	R\$ 2.510,51	R\$ 1.298,80	R\$ 1.211,71
84,02	MOUSE OPTICO DELL	23/02/2010	R\$ 10,54	R\$ 10,54	-
84	ESTAÇÃO DE TRABALHOLL PRECISION	01/03/2010	R\$ 4.348,69	R\$ 909,30	R\$ 3.439,39
84,01	MONITOR DE 22 POLEGADAS	01/03/2010	R\$ 510,97	R\$ 269,80	R\$ 241,17
84,03	TECLADO DELL	01/03/2010	R\$ 17,64	R\$ 17,64	-
84,04	SOFTWARE OPERACIONAL	01/03/2010	R\$ 264,28	R\$ 264,28	-
84,05	SOFTWARE ROXIO	01/03/2010	R\$ 1,78	R\$ 1,78	-
6	MICRO COMPUTADOR COMPLETO DELL	05/04/2010	R\$ 2.443,55	R\$ 1.080,90	R\$ 1.362,65
7	SEVIDOR POWEREDGE, MOUSE OPTICO, TECLADO DELL	01/06/2010	R\$ 2.074,16	R\$ 989,90	R\$ 1.084,26
85	Micro Computador Dell Vostro completo	01/10/2010	R\$ 1.693,80	R\$ 746,90	R\$ 946,90
1	IMPRESSORA TÉRMICA DATAMAX ALEGRO FLEX 6.0 203DPI	24/11/2010	R\$ 2.142,00	R\$ 789,60	R\$ 1.352,40
2	Cartão Ponto - ref -520bc p/1500 digi nº 00002000020004298	14/01/2011	R\$ 3.745,00	R\$ 1.579,54	R\$ 2.165,46
89	Datalog Leitor Laser Fixo VS2200	03/03/2011	R\$ 881,76	R\$ 632,90	R\$ 248,86
3	Micro Computador Dell Optiplex - Completo	01/04/2011	R\$ 3.148,96	R\$ 510,60	R\$ 2.638,36
4	Micro Computador Dell Optiplex - Completo	01/04/2011	R\$ 2.107,30	R\$ 507,10	R\$ 1.600,20
5	Micro computador completo Dell	10/01/2012	R\$ 1.626,22	R\$ 599,12	R\$ 1.027,10
5,01	Monitor 24" Dell	19/01/2012	R\$ 534,60	R\$ 369,60	R\$ 165,00
5,02	Micro computador completo xps 8300 dell	02/03/2012	R\$ 2.961,01	R\$ 2.911,66	R\$ 49,35
3	Microcomputador Portatil Dell Vostro 3550 completo	18/04/2012	R\$ 1.772,02	R\$ 1.742,49	R\$ 29,53
4	Microcomputador Dell Optiplex 390 Desktop completo	20/04/2012	R\$ 1.824,58	R\$ 1.794,17	R\$ 30,41
5	Microcomputador Dell Optiplex 390 Desktop completo	20/04/2012	R\$ 1.824,58	R\$ 1.794,17	R\$ 30,41
6	Micro Computador Completo Dell	22/09/2012	R\$ 2.286,42	R\$ 2.057,78	R\$ 228,64
99	Nobreak Nhs Prem Sen Gii 220Va-C/6Bt Sel 9Ah	26/10/2012	R\$ 1.700,00	R\$ 765,00	R\$ 935,00
7	V1905-24 Switch	21/02/2013	R\$ 853,04	R\$ 696,65	R\$ 156,39
8	Computador IMAC 21.5 I5 2.9QC 2X4GB 1	01/07/2014	R\$ 6.630,00	R\$ 3.536,00	R\$ 3.094,00
111	Nobreak NHS Compact Plus Sen 1000 VA 2BT 7AH	08/08/2014	R\$ 1.198,00	R\$ 309,48	R\$ 888,52
110	Nobreak NHS Compact Plus Sen 1000 VA 2BT 7AH	08/08/2014	R\$ 1.198,00	R\$ 309,48	R\$ 888,52
11	Microcomputador Completo Dell XPS 8700	27/03/2015	R\$ 3.444,41	R\$ 1.377,76	R\$ 2.066,65
9	Microcomputador Completo Dell Optiflex 3020	08/04/2015	R\$ 2.389,80	R\$ 916,09	R\$ 1.473,71
10	Microcomputador Completo Dell Optiflex 3020	08/04/2015	R\$ 2.389,80	R\$ 916,09	R\$ 1.473,71
12	Microcomputador dell optiflex completo	08/07/2016	R\$ 3.575,03	R\$ 536,25	R\$ 3.038,78
13	Computador Bematech	04/10/2016	R\$ 1.315,00	R\$ 109,58	R\$ 1.205,42
	TOTAL ATÉ 31/12/2016	31/12/2016	R\$ 114.942,88	R\$ 50.841,25	R\$ 64.101,63
14	Notebook F5-573 i5 (6 geração) 2.3ghz 8gb 1tb 15.6	31/03/2017	R\$ 2.619,43	R\$ 43,66	R\$ 2.575,77
	Total da Conta Patrimonial		R\$ 117.562,31	R\$ 50.884,91	R\$ 66.677,40

2 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Código bem	Nome do bem	Data aquisição	Valor aquisição	Depreciação Acumulada	Saldo a Depreciar
2	ENCOLDU	21/01/2005	R\$ 1.341,00	R\$ 1.341,00	R\$ -
3	MAQUINAS DE COSTURAS COMPLETA	21/01/2005	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ -
4	CAPACITOR	07/03/2005	R\$ 496,00	R\$ 496,00	R\$ -
5	MAQ.P/COSTURAR TECIDOS AUTOMATICA MOD.DURKOPP ADLER MOD 806-111100	30/06/2005	R\$ 176.221,89	R\$ 176.221,89	R\$ -
6	MAQUINA CARROSSEL 50 X 70 CM MECANICA	28/07/2005	R\$ 91.524,15	R\$ 91.524,15	R\$ -
6,01	PLACA ELETRONICA	17/11/2006	R\$ 7.239,42	R\$ 7.239,42	R\$ -
6,02	EQ-001 DA CARROSSEL SEMI AUTOMÁTICA	12/01/2009	R\$ 4.991,90	R\$ 4.991,90	R\$ -
7	MAQUINA CARROSSEL 50 X 70 CM MECANICA	28/07/2005	R\$ 91.524,15	R\$ 91.524,15	R\$ -
7,01	EQ-001 DA CARROSSEL SEMI-AUTOMÁTICA	18/09/2007	R\$ 1.167,00	R\$ 1.167,00	R\$ -
7,02	COMPONENTE EQ-001 DA CARROSSEL	26/02/2008	R\$ 697,10	R\$ 697,10	R\$ -
9	BALANÇA DE PRECISÃO	27/07/2005	R\$ 2.745,00	R\$ 2.745,00	R\$ -
11	INTERLOCK YAMATO	22/09/2005	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ -
12	INTERLOCK YAMATO	22/09/2005	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ -
13	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK	09/02/2006	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ -
23	MAQUINA DE COSTURA P/PREGAR ELÁSTICO COM 4 AGULHAS COMPLETA	20/09/2006	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ -
24	EQUIPAMENTO DE CORTAR TIRAS ESPECIAL	17/10/2006	R\$ 5.703,06	R\$ 5.703,06	R\$ -
28	COMPRESSOR PARAFUSO SRP 3015 COMPLETO	17/01/2007	R\$ 18.826,65	R\$ 18.826,65	R\$ -
30	MAQUINA DE COSTURA RETA COMPLETA (02 UNIDADES)	01/03/2007	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -
31	MAQUINA COBERTURA COMPLETA (03 UNIDADES)	01/03/2007	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ -
31,01	CABEÇOTE MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	01/12/2008	R\$ 5.168,00	R\$ 5.168,00	R\$ -
32	MAQUINA OVERLOK COMPLETA	01/03/2007	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ -
35	MAQUINA DE CORTE FAÇA VERTICAL DE 8" - EASTMANN	11/05/2007	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00	R\$ -
36	LANCADEIRA ROTATIVA (02 UNIDADES)	04/05/2007	R\$ 1.535,00	R\$ 1.535,00	R\$ -
40	APARELHO P/GOM KFG - 2E - ELETRONIC	25/07/2007	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ -
41	MAQUINA BORDAR INDUSTRIAL	01/08/2007	R\$ 63.602,41	R\$ 63.602,41	R\$ -
43	MAQUINA P/CORTAR ENTRE TELA	05/11/2007	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
44	MAQUINA P/REFIL ENTRE TELA	05/11/2007	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -
46	MAQUINA KS - AU - V8	17/01/2008	R\$ 2.354,20	R\$ 2.354,20	R\$ -
48	MAQUINA DE CORTE A LASER	22/01/2008	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ -
49	TEAR CIRCULAR P/FABRICAÇÃO DE MALHA	22/01/2008	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ -
50	BOMBA MODELO BCS-CS	24/01/2007	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ -
58	SERRA FITA 5000 COMPLETA V1.0	08/08/2008	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ -
59	MAQ.DE CORTE AUTOMATICA NªSÉRIE 7K6922 MOD:V1 FA MX 66	08/09/2008	R\$ 472.578,30	R\$ 472.578,30	R\$ -
60	MESA ENFESTO TECOM MOD. LCT	23/09/2008	R\$ 57.162,00	R\$ 57.162,00	R\$ -
61	CONJUNTO KIT PERFIL PLÁSTICO (CORTAR FRISO)	26/11/2008	R\$ 1.850,39	R\$ 1.850,39	R\$ -
63	MAQUINA LAVADORA DE QUADROS	10/11/2008	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ -
66	SISTEMA DE VENTILAÇÃO P/MESA DE TALHARIA (BANDEJA E TURBINA)	11/12/2008	R\$ 7.075,95	R\$ 7.075,95	R\$ -
67	LANCADEIRA LBH782	19/01/2009	R\$ 434,00	R\$ 434,00	R\$ -
68	MISTURADOR P/MAQUINA DE ESTAMPARIA	23/01/2009	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ -
70	MESA DE ENFESTO TECOM	30/03/2009	R\$ 28.080,00	R\$ 28.080,00	R\$ -
75	CORTADOR DE GRAMA	23/07/2009	R\$ 1.685,00	R\$ 1.685,00	R\$ -
77	VALOR BENS NÃO INDIVIDUALIZADOS EXISTENTES ATÉ 31/12/2004	31/12/2004	R\$ 258.212,14	R\$ 258.212,14	R\$ -
79	ESTANTES COSTURA AÇO TUBULAR	11/01/2010	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ -
80	MAQUINA TEAR CIRCULAR MARCA ORIZIO	01/03/2010	R\$ 157.500,00	R\$ 153.622,17	R\$ 3.877,83
81	BALANÇA ELETRONICA	08/03/2010	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ -
82	CONDICIONADOR AR SPLIT TETO	25/02/2010	R\$ 1.356,00	R\$ 1.356,00	R\$ -
82,01	UNIDADE EXT.COND. AR	25/02/2010	R\$ 2.034,00	R\$ 2.034,00	R\$ -
82,02	SUPORTE CONDENSADORA	25/02/2010	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ -
83	MAQUINA COSTURA TECIDO	11/06/2010	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	R\$ -
84	MAQUINA COSTURA TECIDO	11/06/2010	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00	R\$ -
85	MAQUINA PREGAR BOTÃO MR-70 REBIT-PROD.1117/35	01/06/2010	R\$ 7.000,00	R\$ 3.122,17	R\$ 3.877,83
86	MAQUINA PREGAR BOTÃO MR-70 REBIT-PROD.1117/35	27/05/2010	R\$ 7.000,00	R\$ 3.122,17	R\$ 3.877,83
87	Maq.de Costura Tec.Industrial completa	01/10/2010	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00	R\$ -
88	MAQ.COSTURA TECIDO P/CONFEÇÃO INDUSTRIAL KINGTEX	19/10/2010	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ -
89	Datalog Leitor Laser Fixo VS2200	03/03/2011	R\$ 881,76	R\$ 881,76	R\$ -
90	MAQUINA PLOTER ALYS30L JATO DE TINTA	28/03/2011	R\$ 36.679,27	R\$ 6.679,27	R\$ 30.000,00
91	Maquina de bordar industrial Nova	02/03/2012	R\$ 69.000,00	R\$ 35.075,00	R\$ 33.925,00
92	TEAR CIRCULAR AUTOMATICO 32"	29/03/2012	R\$ 108.000,00	R\$ 54.900,00	R\$ 53.100,00
93	MAQ.DE ENFESTAR AUTOMATICA DE 55 KGS NªSÉRIE 00080	08/09/2008	R\$ 141.773,49	R\$ 121.688,91	R\$ 20.084,58
94	Botoneira Eletrônica	18/04/2012	R\$ 6.480,00	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
95	Maquina Caseado	18/04/2012	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
96	Maq.de Costurar Tecido Tipo Rainha 3 Agulhas completa	10/04/2012	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
97	TEAR CIRCULAR AUTOMATICO 32" 28G 96F	18/07/2012	R\$ 108.000,00	R\$ 50.400,00	R\$ 57.600,00
98	Maquina de Costura Completa	20/09/2012	R\$ 1.700,00	R\$ 765,00	R\$ 935,00
100	COMPRESSOR SRP 4030E 7,5-11B 380V FLEX 8101 TS	01/01/2013	R\$ 35.700,00	R\$ 14.875,00	R\$ 20.825,00
101	Soprador Husq.Mod 1258VX CPL	10/01/2013	R\$ 985,00	R\$ 410,42	R\$ 574,58
102	Maq.MCT-700/H900 220v Sup.2,2 com Contador de Metros	31/07/2013	R\$ 8.000,00	R\$ 2.933,33	R\$ 5.066,67
103	Maq.MAF-135 110/220v Lamina 30	31/07/2013	R\$ 8.000,00	R\$ 2.933,33	R\$ 5.066,67

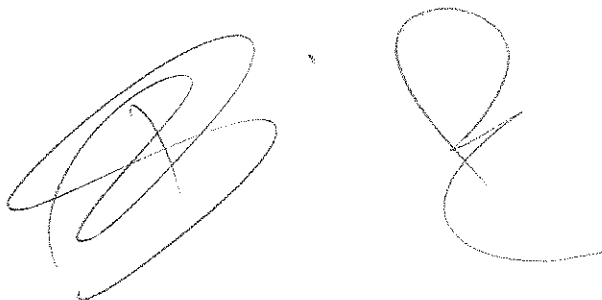
Este documento foi protocolado em 03/07/2017 às 17:14, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RAQUEL DE AMORIM. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0300754-52.2017.8.24.0025 e código A55967C.

2 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Código bem	Nome do bem	Data aquisição	Valor aquisição	Depreciação Acumulada	Saldo a Depreciar
104	Condensador 24.000 btus LG frio	21/01/2014	R\$ 2.750,00	R\$ 870,83	R\$ 1.879,17
105	Evaporador 24.000 btus LG frio	21/01/2014	R\$ 2.750,00	R\$ 870,83	R\$ 1.879,17
106	Transformador de Potencial 1000VA 25KV/115V 0,3P75 MOD IPS	21/01/2014	R\$ 1.993,43	R\$ 631,25	R\$ 1.362,18
107	Maquina p/secar estampas Bacis P14C08 XL 380v + Secador Eco 14.400 KL 380V	07/07/2014	R\$ 273.349,08	R\$ 72.893,09	R\$ 200.455,99
108	Maquina de Costura Industrial Nova Siruba Completa 747Q-51445-23-8KS	30/06/2014	R\$ 5.634,20	R\$ 1.549,41	R\$ 4.084,80
109	Maquina de estampar Nano P10C04 380V	14/05/2014	R\$ 151.020,90	R\$ 42.789,26	R\$ 108.231,65
112	Prensa Termica Automatica PTA-4000.NR Serie 434 Ano Fabr. 2014	08/09/2014	R\$ 24.500,00	R\$ 6.329,17	R\$ 18.170,83
113	Cortador de Grama Husqvarna HU725AW DH	15/01/2016	R\$ 2.198,00	R\$ 256,43	R\$ 1.941,57
114	Cond Hw On Off Consul Bem Estar 22000 Btus, evap Hw On Off Consul Bem Estar	24/11/2016	R\$ 1.300,00	R\$ 43,33	R\$ 1.256,67
Total da Conta Patrimonial			R\$ 2.712.818,84	R\$ 2.124.655,85	R\$ 588.162,99

3 - Benfeitorias

Código bem	Nome do bem	Data aquisição	Valor aquisição	Depreciação Acumulada	Saldo a Depreciar
81	VALOR BENS NÃO INDIVIDUALIZADOS EXISTENTES ATÉ 31/12/2004	31/12/2004	R\$ 976,00	R\$ 481,49	R\$ 494,51
84	VALOR BENS NÃO INDIVIDUALIZADOS EXISTENTES ATÉ 31/12/2004	31/12/2004	R\$ 35.667,30	R\$ 17.595,87	R\$ 18.071,43
Total da Conta Patrimonial			R\$ 36.643,30	R\$ 18.077,36	R\$ 18.565,94



4 - Direitos de Uso de Software e Uso de Linha Telefonica

Código bem	Nome do bem	Data aquisição	Valor aquisição	Depreciação Acumulada	Saldo a Depreciar
1	VALOR BENS NÃO INDIVIDUALIZADOS EXISTENTES ATÉ 31/12/2004	31/12/2004	R\$ 3.179,77	R\$ -	R\$ 3.179,77
2	software temp .p/ tratar ate 100 funcionarios	14/01/2011	R\$ 690,00	R\$ -	R\$ 690,00
3	Software Licença Creative Cloud For Team 1 Usuario 12 Meses Upgrade Promo	30/05/2014	R\$ 2.833,70	R\$ -	R\$ 2.833,70
4	Software Licença Creative Cloud For Team Vip Comercial	18/08/2014	R\$ 1.655,51	R\$ -	R\$ 1.655,51
5	Software Licença Office 365 Pro Plus	18/08/2014	R\$ 331,88	R\$ -	R\$ 331,88
6	Software Licença Creative Cloud For Teams Renewal Level	22/06/2016	R\$ 11.904,15	R\$ -	R\$ 11.904,15
7	Licença Creative Cloud For Team Vip Coml	18/08/2014	R\$ 2.651,17	R\$ -	R\$ 2.651,17
8	Software Inteligente	19/06/2015	R\$ 6.849,44	R\$ -	R\$ 6.849,44
8	Software Inteligente	19/09/2016	R\$ 2.732,30	R\$ -	R\$ 2.732,30
9	Software inteligente	08/11/2016	R\$ 11.467,40	R\$ -	R\$ 11.467,40
Total da Conta Patrimonial			R\$ 44.295,32	R\$ -	R\$ 44.295,32

5 - Edificações e instalações Industriais

Código bem	Nome do bem	Data aquisição	Valor aquisição	Depreciação Acumulada em 31/12/2016	Depreciação Acumulada	Saldo a Depreciar
82	VALOR BENS NÃO INDIVIDUALIZADOS EXISTENTES ATÉ 31/12/2004	31/12/2004	R\$ 40.705,19	R\$ 6.034,38	R\$ 35.735,71	R\$ 4.969,48
42	CESTAINER DESMONTÁVEL N.01 (100 PEÇAS)	19/10/2007	R\$ 18.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 14.000,00
45	CESTAINER (60 PEÇAS)	07/01/2008	R\$ 10.920,00	R\$ 5.920,00	R\$ 5.920,00	R\$ 5.000,00
54	CONTAINER TRIPLO REFORÇADO (50 UND)	05/05/2008	R\$ 21.000,00	R\$ 7.639,60	R\$ 7.639,60	R\$ 13.360,40
1	PRÉDIO DA FABRICA	09/03/2010	R\$ 2.524.782,54	R\$ 72.402,44	R\$ 72.768,86	R\$ 2.452.013,68
1	Impressora Térmica Datamax Allegro Flex	29/11/2010	R\$ 2.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00
104	Container (pé maior) 22 unidades	30/01/2012	R\$ 2.420,00	R\$ 1.379,67	R\$ 1.379,67	R\$ 1.040,33
105	Container (pé menor) 66 unidades	30/01/2012	R\$ 7.260,00	R\$ 1.139,00	R\$ 1.139,00	R\$ 6.121,00
83	Capacitor 75 KVAR 380 V	01/03/2013	R\$ 8.190,00	R\$ 1.142,50	R\$ 6.552,00	R\$ 1.638,00
	Cinco estantes de aço 42 cm	23/04/2013	R\$ 800,00	R\$ 586,67	R\$ 626,67	R\$ 173,33
84	Capacitor 75 KVAR 380V	10/05/2013	R\$ 2.340,00	R\$ 677,00	R\$ 1.794,00	R\$ 546,00
85	Capacitor 75 KVAR 380V	10/05/2013	R\$ 2.340,00	R\$ 677,00	R\$ 1.794,00	R\$ 546,00
86	Exaustor 1,5 CV - 380V	17/01/2014	R\$ 4.600,00	R\$ 1.683,33	R\$ 2.913,33	R\$ 1.686,67
	Total da Conta Patrimonial		R\$ 2.645.957,73	R\$ 105.081,59	R\$ 144.062,84	R\$ 2.501.894,89

6 - Móveis e Utensílios

Código bem	Nome do bem	Data aquisição	Valor aquisição	Depreciação Acumulada	Saldo a Depreciar
90	CESTO C/PÉ (100 UNIDADES)	28/04/2005	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -
25	BEBEDOURO PRESSÃO COM FILTRO INTERNO	27/10/2006	R\$ 517,00	R\$ 517,00	R\$ -
26	BEBEDOURO PRESSÃO	12/12/2006	R\$ 497,00	R\$ 497,00	R\$ -
29	CARRINHO MANUAL DE FERRO (02 UNIDADES)	22/02/2007	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ -
33	BEBEDOURO	01/03/2007	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ -
34	CADEIRAS E BANQUETAS (20 CADEIRAS E 5 BANQUETAS)	01/03/2007	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ -
52	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CURTO	03/03/2008	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ -
51	ESTANTE DE AÇO 42CM COM 12 PRATELEIRAS	18/03/2008	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -
56	03 MESAS P/ESCRITÓRIO EM MDF	11/07/2008	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ -
57	MESA ENFESTO AIR-TABLE	11/07/2008	R\$ 28.080,00	R\$ 28.080,00	R\$ -
62	BEBEDOURO	10/11/2008	R\$ 336,20	R\$ 336,20	R\$ -
72,01	BASE DE MESAS P/ESTANDER DE FEIRAS	07/05/2009	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00	R\$ -
71	POLTRONA GIRATÓRIA GISELE	11/05/2009	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ -
72	MÓVEIS PARA ESTANDER EM FEIRAS	01/06/2009	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ -
77	GUARDA VOLUMES	01/07/2009	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ -
82	ESTANTE COSTURA (20 UNIDADES)	11/01/2010	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ -
91	MESA C/ 2 GAVETAS	21/01/2010	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ -
92	MESA TAMPO INTERIOR	21/01/2010	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ -
93,01	CONEXÃO P/MESA TAMPO INTERIOR	21/01/2010	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -
94	MESA C/TRÊS GAVETAS	21/01/2010	R\$ 362,00	R\$ 362,00	R\$ -
95	MESA C/TRÊS GAVETAS	21/01/2010	R\$ 362,00	R\$ 362,00	R\$ -
96	MESA C/TRÊS GAVETAS	21/01/2010	R\$ 362,00	R\$ 362,00	R\$ -
97	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	21/01/2010	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ -
98	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	21/01/2010	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ -
99	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	21/01/2010	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ -
100	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	21/01/2010	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ -
102	Mesa 1,20 x 0,60 c/02 gavetas	14/04/2011	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ -
103	Cadeira Ergonomica - 05 cadeiras	13/05/2011	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ -
106	Balcão MDF Branco TX de 15mm de 495x 106x1	02/08/2012	R\$ 1.707,90	R\$ 1.565,21	R\$ 142,29
107	{10} Estantes em Aço Tubular	21/08/2012	R\$ 3.600,00	R\$ 3.300,00	R\$ 300,00
108	Conjunto de MDF Branco tx de 06mm e 15mm so cortado e estalado nos estados	06/12/2012	R\$ 4.800,00	R\$ 320,00	R\$ 4.480,00
111	Escritório	21/07/2014	R\$ 1.980,00	R\$ 1.056,00	R\$ 924,00
110	Escritório	22/07/2014	R\$ 2.420,00	R\$ 1.290,67	R\$ 1.129,33
113	Escritorio	10/09/2014	R\$ 4.200,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.030,00
112	Escritório	11/09/2014	R\$ 4.500,00	R\$ 2.325,00	R\$ 2.175,00
114	Bal Toledo 2095 12 Kg	02/05/2016	R\$ 1.500,00	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Total da Conta Patrimonial			R\$ 94.358,70	R\$ 81.928,08	R\$ 12.430,63

7 - Vasilhames e Container

Código bem	Nome do bem	Data aquisição	Valor aquisição	Depreciação Acumulada	Saldo a Depreciar
55	25 CONTAINER (PE MAIOR)	18/06/2012	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ -
56	75 CONTAINER (PE MENOR)	18/05/2012	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ -
Total da Conta Patrimonial			R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ -



8 - Veiculos						
Código bem	Nome do bem	Data aquisição	Valor aquisição	Depreciação Acumulada	Saldo a Depreciar	
55,02	PLATAFORMA MAXXI 1000 MESA ESPECIAL 2,10 X 1,60	11/06/2008	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ -	-
80	Fiorino Flex 02	10/12/2010	R\$ 35.500,00	R\$ 35.500,00	R\$ -	-
80,01	KIT GNV (FIORINO)	01/01/2011	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00	R\$ -	-
3	VW 8.150E DELIVERY PLUS RENAVAN:331485	22/12/2011	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	-
3,01	Carroceria Fechada p/Caminhão	06/01/2012	R\$ 18.000,00	R\$ 17.700,00	R\$ 300,00	300,00
1	Fiat/Uno 1.4 4P 05 Passageiros	14/03/2014	R\$ 31.417,08	R\$ 19.897,48	R\$ 11.519,60	11.519,60
Total da Conta Patrimonial			R\$ 198.307,08	R\$ 186.487,48	R\$ 11.819,60	



9 - Terrenos

Código bem	Nome do bem	Data aquisição	Valor do m2	Avaliação de Mercado
81	TERRENO - AREA 32.971,75 M2 - MATRICULA 16.596	04/07/2002	R\$ 105,00	R\$ 3.462.033,75
82	TERRENO - AREA 37.095,00 M2 - MATRICULA 18.216	05/04/2005	R\$ 105,00	R\$ 3.894.975,00
Total da Conta Patrimonial				R\$ 7.357.008,75

Observação 1: O terreno com a matrícula 18.216 foi avaliado conforme Estudo Técnico de Avaliação Mercadológica do anexo 10 constante nesse laudo de atualização de valores do ativo imobilizado.

Observação 2: O terreno de matrícula 16.596 foi avaliado levando-se em consideração os mesmos valores do metro quadrado do imóvel cuja matrícula é 18.216, tendo em vista que os imóveis estão localizados um do lado do outro.

10 - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica



A

ROLÚ CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 81.563.397/0001-21

Endereço: Rodovia Ivo Silveira, 2350 - Santa Terezinha - Gaspar/SC

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, situado no município de Gaspar, descrito abaixo:

Trata-se de TERRENO, sem benfeitorias, localizado na Cidade de Gaspar, no Bairro Santa Terezinha, às margens da Rodovia Ivo Silveira, contendo área de 37.095,00m², limitando-se na frente em 127,56m com o lado par da referida rodovia; nos fundos em 112,50m com a área remanescente; no lado direito, em 298,15m com terras pertencentes a Osvaldo Schneider e no lado esquerdo, em 343,93m, sendo 342,50m com terras da Prefeitura Municipal de Gaspar e, 1,43m com a área remanescente, sem benfeitorias, devidamente registrado no Registro de Imóveis da cidade de Gaspar/SC, sob o número 18.216.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, potencial construtivo e condições de aproveitamento, características de zoneamento, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 3.894.975,00 (Três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Gaspar, 07 de março de 2017.

Atenciosamente

João Claudio Spengler
Corretor de Imóveis
Crecl 18.470

Rua Itajaí, 844 | 7 de Setembro | 89110-000 | Gaspar | 3332-8751 / 8804.0503
www.spenglerimoveis.com.br | joao.spengler@spenglerimoveis.com.br